



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2020, ADVINDO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 000001/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 0762/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010169/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 340/2020,
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A
EMPRESA VALE DOS MILAGRES
CONSTRUTORA EIRELI - EPP,
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA REFORMA E
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA
MANOEL FRICKS JORDÃO, NA
SEDE DESTES MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio da delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. FILIPE MARTINS VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 153.475.217-08 e RG nº 3.411.090 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 35, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.432.509/0001-52, com sede estabelecida na Rua Waldemar Ramos, nº 62, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. EDSON DA ROCHA VIANA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 158.060.057-39 e RG nº 3.544.975 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua José Alcure, nº 92, Barra de Itapemirim, Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, doravante denominada Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 004, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - o objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 10,22% (DEZ VÍRGULA VINTE E DOIS POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE REPLANILHAMENTO 02 DE ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS QUE SEQUE ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELOS FISCALIS DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 130.469,20 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 10,22% ao valor do contrato inicialmente contratado.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Promoção do Desporto - Projeto/Atividade: 3.103 - Estruturação e Manutenção de "Praças Saudáveis" - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo.

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (29) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAIL: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 21 de julho de 2021.

FELIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

EDSON DA ROCHA VIANA FILHO
VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 07.432.509/0001-52
CONTRATADA